



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO Contrato 182/2021

SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Mariana e a empresa VIOTTI EDIFICAÇÕES LTDA – EPP.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Ronaldo Alves Bento e a empresa **VIOTTI EDIFICAÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 25.799.305/0001-36 e Inscrição Estadual nº 062.617282.00-43, com sede na Rua Alagoas, nº 1270, Sala 401, bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP 30130-160, neste ato representado pelo sócio José Almir Aquino Viotti, portador do CPF nº 359.539.507-72, doravante denominada respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 182/2021, cuja celebração foi autorizada **Processo licitatório PRC 054/2021, Tomada de Preços TP nº 003/2021**, têm justo e acertado entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RESTAURAÇÃO DA CAPELA DE SANTO ANTONIO E REVITALIZAÇÃO DO LARGO DE SANTO ANTONIO, NESTA CIDADE, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 19/11/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Segunda - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Ronaldo Alves Bento
Prefeito Municipal em Exercício

Mariana, 21 de outubro de 2022.

Newton Geraldo Xavier Godoy
Sec. Mun. de Obras e Gestão Urbana
CONTRATANTE

José Almir Aquino Viotti
VIOTTI Edificações Ltda – EPP.
CONTRATADA

Testemunhas: 1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS CONTRATADAS

CI 1004/2022		19/10/2022
De	Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana	
Para	Procuradoria Geral do Município	
Assunto	2º Termo Aditivo – Contrato 182/2021	

Favor providenciar Termo Aditivo de prorrogação do prazo contratual, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 19/11/2022, do objeto do Contrato 182/2021, que trata de *obras civis de restauração da Capela de Santo Antônio e revitalização do Largo de Santo Antônio*, executado por *Viotti Edificações*.

Justificativa:

Considerando o enfrentamento de situações inerentes à uma obra com tais características, isto é, obras civis de *restauração* de um bem histórico;

Considerando que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) ainda não autorizou, por meio de portaria, o início dos serviços no *Largo de Santo Antônio*, que representa cerca de 70% do cronograma físico-financeiro do escopo do contrato;

Diante deste cenário, a Secretaria de Obras e Gestão Urbana solicita o termo aditivo de prorrogação de prazo, por período de 180 (cento e oitenta) dias.

Atenciosamente,

Carlos Henrique R. Antunes
Engenheiro de Obras
CREA-MG 99192/D

Karine Ferreira Magalhães
Coordenadora de Gestão
de Contratos e Convênios
Município de Mariana/MG

Recebido:

Data: